



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
MUNIR ABOU SAID

**O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA:
UM ESTUDO COMPARADO COM O MODELO NORTE-AMERICANO**

Brasília – DF

2013

MUNIR ABOU SAID

**O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA:
UM ESTUDO COMPARADO COM O MODELO NORTE-AMERICANO**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Inteligência de Segurança**, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Especialista em **Inteligência**.

Orientação: Prof. Giovani de Paula, MSc.

Brasília – DF

2013

MUNIR ABOU SAID

**O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA:
UM ESTUDO COMPARADO COM O MODELO NORTE-AMERICANO**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em **Inteligência de Segurança** e aprovada em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Inteligência de Segurança**, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Brasília – DF, 06 de setembro de 2013.

Professor orientador: Giovani de Paula, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Aloísio José Rodrigues, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

“A glória de Deus está nas coisas encobertas; mas a honra dos reis, está em descobri-las”. Pv 25:2

AGRADECIMENTOS

Ao meu DEUS, que me formou no ventre da minha mãe, e em tudo está comigo e me faz prosseguir, a Ele toda a honra, toda a glória, todo o louvor e toda a adoração, pelos séculos dos séculos.

Aos meus pais (*in memoriam*) que sempre apontaram o melhor caminho e pelos exemplos dados forjaram o meu caráter.

À minha amada esposa Jackeline, que sempre me incentivou a perseverar nos objetivos traçados; aos meus filhos, a todos eles, que souberam compreender os momentos de ausência.

Aos colegas da SCOP – Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, que em muito colaboraram, disponibilizando material informativo.

À amiga Myriam, revisora voluntária de primeira grandeza.

A todos vocês, o meu muito obrigado.

RESUMO

O presente trabalho analisa temas considerados muito polêmicos, mais ainda para as sociedades modernas. Nas primeiras linhas resta estabelecida uma diferença no conceito entre os termos informações e inteligência, na busca pelos elementos que puderam contextualizar historicamente o direito de acesso à informação e a liberdade de expressar este direito, tido como garantia fundamental do cidadão nas democracias. Nos períodos de guerra ou nos períodos de paz, fazendo uso dos recursos disponíveis, temos um retrato da construção da história da civilização e das diretrizes adotadas pelo homem como premissa básica de sua sobrevivência. Os serviços de inteligência brasileiros recebem, em um capítulo, uma rápida exposição sobre sua formação. E por fim, é estabelecida uma comparação, sob a ótica de dois renomados autores nacionais, entre o controle parlamentar exercido pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional e o Comitê de Inteligência do Senado dos Estados Unidos da América.

Palavras-chave: História. Inteligência. Controle Parlamentar.

ABSTRACT

The present work analyzes issues considered very controversial, even more to modern societies. In the first lines remains established a difference in concept between the terms information and intelligence in the search for elements that might contextualize historically the right of access to information and freedom of expressing this right, seen as fundamental guarantee of citizens in democracies. In times of war or in peacetime, making use of available resources, we have a picture of the construction of the history of civilization and the guidelines adopted by man as a basic premise of survival. The Brazilian intelligence services received in a chapter, a brief presentation on its formation. Finally, a comparison is established from the perspective of two renowned national authors, including parliamentary control exercised by the Joint Commission for the Control of Intelligence Activities of the National Congress and the Senate Select Committee on Intelligence of the United States of America.

Keywords: History. Intelligence. Parliamentary Control.

SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
CCAI	Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência
CD	Câmara dos Deputados
CDN	Conselho de Defesa Nacional
CEFARH	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos
CEPESC	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações
CFE	Conventional Armed Forces in Europe
CGU	Controladoria Geral da União
CIA	Central Intelligence Agency
CN	Congresso Nacional
CRE	Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional
DCI	Director of Central Intelligence
DEA	Drug Enforcement Administration
DPF	Departamento de Polícia Federal
EsNI	Escola Nacional de Informações
EUA	Estados Unidos da América
FAPERJ	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FBI	Federal Bureau of Investigation
FISA	Foreign Intelligence Surveillance Act
FOIA	Freedom of Information Act
GSI	Gabinete de Segurança Institucional
HPSCI	House Permanent Select Committee on Intelligence
IC	Intelligence Community
INF	Intermediate Range Nuclear Forces Treaty
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NGA	National Geospatial-Intelligence Agency
NSA	National Security Agency
OCFE	Órgão de Controle e Fiscalização Externos
ODNI	Office of Director of National Intelligence

ONI	Objetivos Nacionais de Informações
PFIAB	President's Foreign Intelligence Advisory Board
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNI	Plano Nacional de Inteligência
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
RSISN	Regulamento para a Salvaguarda das Informações que interessam à Segurança Nacional
SSCI	Senate Select Committee on Intelligence
SALT	Strategic Arms Limitation Talks
SF	Senado Federal
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
SISNI	Sistema Nacional de Informações
SISP	Subsistema de Inteligência de Segurança Pública
SSI	Subsecretaria de Inteligência
START	Strategic Arms Reduction Treaty
USCG	United States Coast Guard

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	13
2.1 Conceitos Básicos	13
2.2 Um Breve Histórico da Atividade de Inteligência	18
3 A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA	22
3.1 O Serviço Federal de Informações e Contra Informações	22
3.2 O Serviço Nacional de Informações	23
3.3 A Secretaria de Assuntos Estratégicos	25
3.4 A Subsecretaria de Inteligência	26
3.5 A Agência Brasileira de Inteligência	26
4 O CONTROLE PARLAMENTAR DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	29
4.1 O Modelo Brasileiro	32
4.2 O Modelo Norte-Americano	38
4.3 Comparando Modelos	43
5 CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS	48

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa realizar uma comparação entre as comissões parlamentares de controle da Atividade de Inteligência no Brasil e nos Estados Unidos, Repúblicas Federativas, Estados Democráticos de Direito, onde as garantias fundamentais dos seus cidadãos são preservadas em suas Cartas Magnas.

A pergunta elaborada pelo poeta romano Juvenal *sed quis custodiet ipsos custodes?* (E quem vai vigiar os vigias?) não aceita respostas prontas, como por exemplo: são os cidadãos quem controlam o mandato exercido pelos legisladores e governantes, e por sua vez as respectivas agências executivas. Este dilema também não é resolvido pela criação de uma comissão parlamentar que venha a inserir o Congresso Nacional na supervisão da Atividade de Inteligência.

O acesso às informações sobre as ações de governo, isto é, o que os governantes sabem e o que fazem a respeito, é condição fundamental para a representatividade junto aos governados. As democracias vivem em constante dúvida sobre o que é necessário ser feito para a defesa de assuntos do interesse da nação com respeito às garantias fundamentais dos cidadãos. Este dilema torna-se mais evidente quando o assunto é Segurança Nacional e Atividade de Inteligência.

O objetivo principal deste trabalho é abordar a atuação da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional, a sua composição, os objetivos suprapartidários de seus membros e a sua contribuição no amadurecimento da Atividade de Inteligência como política de Estado.

Outros objetivos deste trabalho visam apresentar um histórico sobre Atividade de Inteligência no Brasil e retratar o seu desenvolvimento até os dias atuais, além de realizar uma comparação entre as comissões parlamentares que controlam a Atividade de Inteligência no Brasil e nos EUA.

A pesquisa bibliográfica explicativa busca analisar aspectos que envolvem este objeto de estudo, podendo vir a elencar as razões de sua ocorrência, caracterizando-se pela curiosidade intelectual, como condição de motivação primeira.

A Atividade de Inteligência pode caminhar lado a lado com os princípios da democracia, e é desta forma que se pode controlar os mecanismos e a estrutura dos serviços de inteligência. Bem sabemos que a informação tratada é da mais alta

sensibilidade, mas submetidos ao controle parlamentar, que em tese, representa a pluralidade da sociedade, é que podemos ter certeza que os abusos e as arbitrariedades podem ser coibidos.

No primeiro capítulo, explicita-se o significado dos termos informação e inteligência, com o objetivo de estabelecer, um paralelo na definição de cada um deles, lembrando que o termo informação remete-nos a um direito do cidadão, estabelecido por lei própria, que é o direito de produzir e transmitir conhecimento, e que inteligência, por sua vez, possui até uma escola, a da arte de buscar conhecimento e processá-lo, interpretá-lo e oferecê-lo aos canais competentes, como subsídio para a tomada das decisões mais acertadas.

No segundo capítulo, faz-se uma rápida passagem pela história da humanidade, buscando fatos e evidências de que existe um legado que nos foi deixado pelos primeiros operadores de inteligência estabelecidos, que no mais das vezes, sempre buscaram o anonimato, a fim de poder garantir aos seus concidadãos: soberania e segurança. O modelo brasileiro também é abordado, mostrando o caminho percorrido desde a década de 1920 até a instituição da Agência Brasileira de Inteligência.

No terceiro capítulo, passa-se a análise da criação da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional, sua composição e sua atuação até os dias de hoje. Considera-se a data um marco histórico. As denúncias na imprensa de operações encobertas no centro do poder político em Brasília não seriam um jogo de cena para desviar a atenção de fatos mais graves? Apesar das perguntas sem respostas, é possível destacar a importância que os norte-americanos dispensam para estes assuntos e à sua comissão parlamentar.

Desta forma, ao final da pesquisa realizada, pretende-se indicar, se o controle da Atividade de Inteligência no Brasil está, em conformidade, com aquele que deve ser exercido em um país que busca uma participação mais intensa no cenário mundial, considerando a comparação com o modelo norte-americano.

2 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Neste capítulo abordam-se as diferenças conceituais entre os termos informação e inteligência, com o objetivo de traçar um paralelo em cada definição. Em relação ao primeiro, encontra-se na obra de Sherman Kent (1903 – 1986), tida como um divisor de águas, um variado leque de significados que continuam sendo aplicáveis na atualidade. Já o segundo vocábulo encontra em dois destacados estudiosos uma convergência de ideias que conduz à desmistificação em torno da coleta de dados sem a permissão, a colaboração ou o conhecimento daquele que é alvo da Atividade de Inteligência.

2.1 CONCEITOS BÁSICOS

Informação significa conhecimento. Se não é possível ampliá-la a ponto de abranger todo o conhecimento, deve significar, pelo menos, um grande e variado volume de conhecimento (KENT, 1967, p. 17). De acordo com Kent, as informações são uma instituição e, consistem em uma organização de pessoal ativo que busca uma categoria especial de conhecimentos (KENT, 1967, p. 77). Na linguagem do ofício, a palavra informação não é apenas utilizada para designar os tipos de conhecimentos em discussão e o tipo de organização que as produz. É usada como sinônimo da atividade que a organização desempenha (KENT, 1967, p. 147).

Na aprovação da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, pode-se vislumbrar a busca pela consolidação do regime democrático, fortalecendo os elementos de controle da gestão pública, garantindo ao cidadão o direito de acesso à informação. Em seu artigo 4º, nos incisos I, III e IV, informação é definida como o processamento ou não processamento de dados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, podendo ser subdividida em informação sigilosa, que é aquela cujo acesso público é temporariamente restrito para a segurança da sociedade e do Estado, e a informação pessoal que é aquela relacionada à pessoa.

Debruçando-se brevemente sobre a história, verifica-se que a primeira nação a desenvolver um referencial que permite o acesso à informação sob a guarda do Estado foi a Suécia em 1766. A Constituição sueca é composta por quatro leis fundamentais, que são Instrumento de Governo (1774); Lei de Sucessão (1809); Liberdade de Imprensa (1766) e Direito Fundamental da Liberdade de Expressão (1991). A Lei de

Liberdade de Imprensa, estabelece e define os direitos de liberdade de expressão e livre acesso dos cidadãos às informações detidas por qualquer instituição pública. A Colômbia estabeleceu em 1888 uma legislação que franqueou o acesso público a documentos do governo. Os Estados Unidos da América aprovaram em 1966 o Freedom of Information Act¹ (FOIA). México, Chile e Uruguai também aprovaram leis de acesso à informação. Brasil e outras tantas nações colocaram em prática a classificação do acesso à informação pública como direito fundamental. Isso foi possível devido ao respeito a tratados internacionais, como por exemplo a Declaração Universal dos Direitos Humanos², adotada e proclamada por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948; Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção³, assinada em 9 de dezembro de 2003, na cidade de Mérida, no México; Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade⁴, aprovada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em seu 108º período ordinário de sessões, celebrado de 16 a 27 de outubro de 2000 e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos⁵, adotado pela Resolução n. 2.200 A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992.

Estudiosos apontam que a participação do cidadão na fiscalização, no monitoramento, no controle e na gestão da Administração Pública é o que contribui para

¹ The Freedom of Information Act é uma lei que dá o direito de acesso à informação por parte do governo federal. É muitas vezes descrita como a lei que mantém os cidadãos informados sobre o seu governo. Disponível em <<http://www.foia.gov/>> Acesso em 08 jul. 2013.

² Artigo XIX Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em 08 jul. 2013.

³ Ratificada pelo Decreto Legislativo nº 348, de 18 de maio de 2005, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Disponível em <<http://www.cgu.gov.br/onu/convencao/info/index.asp>> Acesso em 08 jul. 2013.

⁴ Item 4. O acesso à informação em poder do Estado é um direito fundamental do indivíduo. Os Estados estão obrigados a garantir o exercício desse direito. Este princípio só admite limitações excepcionais que devem estar previamente estabelecidas em lei para o caso de existência de perigo real e iminente que ameace a segurança nacional em sociedades democráticas. Disponível em <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.Convencao.Libertade.de.Expressao.htm>> Acesso em 08 jul. 2013.

⁵ Artigo 19 §2. Toda pessoa terá o direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza (...) §3. O exercício de direito previsto no § 2 do presente artigo implicará deveres e responsabilidade especiais. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_politicos.htm> Acesso em 08 jul. 2013.

o fortalecimento da aplicação correta dos recursos públicos, dos mecanismos de prevenção à corrupção e do controle institucional dos órgãos fiscalizadores.

Conforme CEPIK (2003, p.158) o acesso às informações sobre as ações de governo é condição *sine qua non* para haver manutenção de sua representatividade junto aos seus governados. Encontrar compatibilidade entre os dilemas encarados pelas democracias, tais como: a autonomia dos governantes em defesa dos interesses e a segurança dos governados e o respeito às garantias fundamentais, converge para a discussão sobre o controle público em temas como a segurança nacional e os serviços de inteligência.

É importante considerar, de acordo com GILL (2005, p. 2 - 3), o significado de controle público. Nas democracias mais antigas, a tendência era que não houvesse nenhum controle, as agências atuavam tanto interna quanto externamente e podiam ser acusadas de quebrar as regras, na certeza de que o desconhecimento de suas missões por parte dos governantes, a “negação plausível”, era compartilhada por interesses mútuos. Na atualidade, as agências de inteligência, preocupadas com a existência do Estado tornam-se distintas dos demais órgãos de políticas públicas na condução do tipo de controle que deve ser exercido, mais ou menos protegido por barreiras de acesso às informações.

Segundo CEPIK (2003, p. 159) existem sete tipos de mecanismos de controle das Atividades de Inteligência e Segurança:

1. As eleições;
2. A opinião pública formada pela mídia;
3. A legislação definindo funções e missões das agências de inteligência;
4. Procedimentos judiciais de autorização e interpretação a respeito da legislação;
5. Inspetorias e corregedorias nos órgãos de inteligência;
6. Mecanismos de coordenação e supervisão no Poder Executivo;
7. Mecanismos de supervisão e prestação de contas no Poder Legislativo.

De modo geral, no campo da Inteligência, os mecanismos de controle público são muito frágeis e incertos, sendo que os de maior efetividade são os indiretos e horizontais, tais quais os organismos de supervisão no Poder Executivo e no Poder Legislativo. Face a esta fragilidade depara-se com exortações às necessidades de

programas de treinamento e processos de socialização que busquem elevar os valores cívicos e o grau de profissionalismo e respeito à Constituição Federal. (CEPIK, 2003, p. 159 e 160)

Assevera CEPIK (2003, p.161) que o controle externo de políticas de inteligência através do processo eleitoral tende a ser esporádico e fragmentado. Embora haja o envolvimento individual do cidadão, esse mecanismo depende, quase que exclusivamente, do que acontece no âmbito dos mecanismos mais diretos de controle, para que questões relacionadas à segurança e inteligência façam parte da agenda eleitoral de governos representativos. A eficácia institucional deste mecanismo, portanto, tende a ser sufocada no nascedouro, pela necessidade da classe política em oferecer programas que atendam às necessidades mais urgentes do eleitor; cumprir compromissos com indivíduos e grupos detentores de recursos que possam garantir a sua eleição; e também em face das mudanças nas políticas de governo, que enfrentam situações reais de governabilidade e a possibilidade de dividir responsabilidades face às alianças firmadas.

Afirma GONÇALVES (2010, p.11) que o direito de cada cidadão em ser parte nos assuntos públicos, de modo direto ou através de seus representantes é o fundamento da democracia. Desta forma, os governantes nos regimes democráticos, direcionam as atividades de gestão do Estado com base no poder concedido pelo voto popular em eleições periódicas. A Administração Pública está sujeita aos mecanismos de controle interno e externo, e seus órgãos e agentes, têm suas competências fixadas por lei, sendo que o interesse coletivo é o objeto de seus atos e decisões, buscando evitar a prática de arbitrariedades e abusos do Estado e seus agentes contra os seus cidadãos.

A mídia tem como um dos seus papéis fundamentais levar ao conhecimento público assuntos relevantes e polêmicos, mas da mesma forma que acontece nas eleições, a deficiência da função fiscalizadora da mídia sobre as ações de governo nas áreas de inteligência e de segurança se repetem. A primeira dificuldade está relacionada à manutenção dos níveis de audiência dos veículos de comunicação e, por sua vez, as ações governamentais necessitam manter taxas aceitáveis de aprovação popular.⁶ Nesta “relação” imprensa *versus* governo, vai-se da cooperação à oposição, muito rápido. O segundo tipo de dificuldade enfrentada pela mídia em tal função fiscalizadora, no

⁶ CEPIK, 2003, p. 161 e 163

contexto da liberdade de imprensa, está diretamente relacionada à decisão de publicar ou transmitir uma matéria que envolva informações reguladas por classificações de segurança, o que é tipificado como crime na ordenação jurídica brasileira.⁷

GONÇALVES (2010, p. 75) *apud* CAPARINI⁸ afirma que em qualquer outro setor da Administração Pública, a mídia e os setores organizados da sociedade civil desenvolvem um papel de significativa utilidade no propósito da fiscalização e do controle, enquanto que na Atividade de Inteligência esta contribuição é limitada. A mídia tem a sua importância em formar e informar a opinião pública, alertar a sociedade sobre problemas em determinadas áreas, irregularidades e riscos relativos à conduta indevida do agente público e, desta forma influenciar governantes e governados. Além de haver um controle restrito ao sigilo, comum nas comunidades de inteligência, a pequena quantidade de jornalistas e pesquisadores acadêmicos especialistas nos assuntos relacionados é outro fator que faz com que controle seja entendido como “vazamento” de informações que se transformam em escândalos e que viram notícia.

Os mandatos ou regulamentação legal dos serviços de inteligência são os mecanismos que estabelecem parâmetros para que os governantes exerçam o controle de modo eficiente e eficaz, e os cidadãos possam exercê-lo fiscalizando a sua atuação e a preservação da transparência dos atos de seus operadores. Este tipo de mecanismo é fundamental para as agências de Inteligência, uma vez que as protege da ingerência política, que pode levá-las a realizar missões eivadas de ilegalidade e com ausência de responsabilização. (CEPIK, 2003, p. 165)

Do ponto de vista jurídico, de acordo com CEPIK (2003, p. 167), o próprio Poder Judiciário tem percepção de sua incapacidade constitucional no julgamento das práticas adotadas pelo Poder Executivo em matérias relacionadas à segurança nacional, seguindo o rito processual, a tomada de decisões nesta área vai “além de qualquer dúvida razoável”, principalmente no meio diplomático e/ou militar. Visando a defesa do interesse nacional, decisões políticas fundamentadas em ações governamentais estão diametralmente opostas às decisões baseadas em princípios abstratos e regras gerais.

⁷ Ibid., p. 163

⁸ CAPARINI, Marina – “Challenges of Control and Oversight of Intelligence Services in a Liberal Democracy”. Trabalho apresentado no workshop sobre supervisão democrática e parlamentar dos serviços de inteligência. Genebra, 2002.

Na organização de sistemas de inteligência, as Corregedorias e Inspetorias Gerais tem se mostrado uma resposta governamental às denúncias de violação do mandato legal das agências, da automatização administrativa e dos escândalos políticos associados a este setor. É certo que a vontade política e a capacidade em exercer um papel investigativo e controlador, varia de nação para nação e de cidadão para cidadão. Um caso emblemático, mas cujo aprofundamento não se dará neste trabalho, é o relatório do inspetor-geral da Central Intelligence Agency (CIA) sobre Aldrich Ames⁹, ex-chefe da contra inteligência na CIA que espionava para soviéticos e, posteriormente, russos.

O Poder Executivo supervisiona seus serviços de inteligência através de várias ferramentas institucionais. O controle da legalidade dos atos das agências de inteligência é decisivo para manter a confiança do público e para evitar escândalos políticos. Os órgãos encarregados do controle externo no Poder Executivo tendem a ser especializados no controle das prioridades, dos processos internos e na qualidade do produto de inteligência. (CEPIK, 2003, p. 173)

Nos Estados Unidos da América (EUA) desde a década de 1950, existe uma comissão de notáveis, denominada President's Foreign Intelligence Advisory Board (PFIAB), que detêm poderes de solicitar relatórios aos Inspetores-Gerais e conduzir estudos, dando aconselhamento ao Presidente sobre a política de inteligência, a qualidade do trabalho nas agências e a legalidade das ações. (CEPIK, 2003, p. 174) No Brasil, o Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e o Ministro Chefe da Controladoria Geral da União (CGU) desempenham papel semelhante. (GONÇALVES, 2010, p.81)

2.2 UM BREVE HISTÓRICO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Pode-se afirmar que a Atividade de Inteligência está inserida na história da civilização, quando se parte da premissa de que, a procura pelo conhecimento sempre direcionou o homem na busca pelo elucidar dos fatos e sua compreensão, a fim de que fossem atendidas duas das suas necessidades básicas: a sobrevivência e a segurança.

⁹ Aldrich Hazen Ames foi preso pelo FBI em Arlington, Virgínia, sob acusações de espionagem em 24 de fevereiro de 1994. No momento de sua prisão, Ames era um veterano de 31 anos da Agência Central de Inteligência (CIA), que havia espionado para os russos desde 1985. Disponível em <<http://www.fbi.gov/about-us/history/famous-cases/aldrich-hazen-ames>> Acesso em 10 jul. 2013.

A Bíblia Sagrada, no Livro de Números (13: 1 – 2), retrata a missão delegada a Moisés, líder do povo hebreu após a saída do Egito:

“E o SENHOR disse a Moisés: Envie alguns homens em missão de reconhecimento à terra de Canaã, terra que dou aos israelitas. Envie um líder de cada tribo dos seus antepassados”

No Império de Dario, “O Grande Rei”, organizou-se um corpo de espões: “os olhos e os ouvidos do rei” para espionar os sátrapas (vice-reis das unidades político-administrativas). Na Roma Antiga a presença de espões escondidos atrás das cortinas para ouvir segredos era comum. A aristocracia romana tinha seu corpo de agentes clandestinos, e possuíam casas com compartimentos secretos para espionar seus hóspedes. Antes do século II não havia um corpo diplomático. As soluções dos problemas se davam enviando ao exterior missões que agiam em nome do governo, que vieram a tornar-se embaixadas permanentes. Na Idade Média, o serviço de espionagem foi deixado de lado, graças à Igreja e a Cavalaria, que o julgavam pecado. Maomé o utilizou em 624 d. C., agentes infiltrados em Meca (Arábia Saudita) o avisaram de um ataque de soldados árabes a Medina, onde buscava refúgio. A Atividade de Inteligência volta com a Renascença. Nesta época, ministros e diplomatas eram responsáveis pela coleta de informações. O Cardeal Richelieu (1585-1642) fundou na França o *Gabinets Noir*, que monitorava as atividades da nobreza, e Sir Francis Walsingham (1537-1590) frustrou os empreendimentos de Mary Stuart e Felipe II, ambos católicos, contra a coroa inglesa de Elizabeth I, protestante, por meio do serviço de Inteligência. (Revista Brasileira de Inteligência, 2005, p. 89)

A primeira escola de Inteligência foi criada pelos russos, chamava-se “Casa de Ukrainev”, célula-mãe da Okhrana, a polícia secreta dos czares. A Guerra de Secessão nos Estados Unidos (1861-1865) trouxe avanços significativos para a Inteligência, como o uso de fotos (os fotógrafos tinham trânsito livre e reduziam o tamanho das fotografias, inserindo nelas mensagens – protótipo da microfilmagem), telegrafia, uso de códigos e cifras e reconhecimento aéreo realizado por balões. A Primeira Guerra Mundial trouxe consigo a “modernização” da Atividade de Inteligência. A SIGINT (Inteligência de sinais para a produção de conhecimento) adquiriu caráter mais decisivo devido à quebra de cifras. O período entre guerras foi o momento em que houve a institucionalização dos primeiros órgãos de Inteligência. (Revista Brasileira de Inteligência, 2005, p. 90)

A URSS, a Alemanha e a Inglaterra, já andavam a passos largos. Na Segunda Guerra Mundial, o Eixo possuía o seguinte aparato de Inteligência: a Alemanha organizou o ABWEHR¹⁰ e a SD¹¹ (Sicherheitsdienst); os japoneses tinham uma rede de espionagem na América, controlada da Espanha neutra, a Kempeitai¹² (em *português*: Corpo de Soldados da Lei). Essa polícia foi responsável pela infiltração de um espião em Pearl Harbor meses antes do ataque. Os Aliados também possuíam seu serviço de Inteligência e o utilizaram amplamente para a quebra de códigos, como os da máquina alemã Enigma e da japonesa Púrpura. Os ingleses criaram o Serviço de Operações Especiais¹³ (SOE). Seus agentes foram enviados a territórios ocupados pelo inimigo para organização de grupos de resistência. Os Estados Unidos organizaram o Escritório de Serviços Estratégicos¹⁴ (em inglês: OSS), com atribuições semelhantes ao SOE, no campo da sabotagem, propaganda e subversão. A URSS possuía a Orquestra Vermelha¹⁵, que espionava em especial a Alemanha, porém Stálin não confiava muito em seus espiões. (Revista Brasileira de Inteligência, 2005, p. 90 - 91)

¹⁰ O Abwehr era uma organização de inteligência alemã (1921-1944), fazia parte do Ministério da Defesa, quando a Alemanha foi autorizada a formar a organização militar da República de Weimar. O seu comandante Wilhelm Canaris foi preso em 23 de julho de 1944, acusado de conspirar contra Hitler e executado antes do fim da guerra. Disponível em <<http://www.jewishvirtuallibrary.org/jsource/Holocaust/Abwehr.html>> Acesso em 13 ago. 2013.

¹¹ O Partido Nazista criou, em 1931, a SD que juntamente com a Gestapo, tornou-se integrante da Administração de Segurança do Reich. Disponível em <<http://www.jewishvirtuallibrary.org/jsource/Holocaust/sd.html>> Acesso em 13 ago. 2013.

¹² A kempeitai era o braço policial militar do Exército Imperial Japonês, de 1881 a 1945. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Kempeitai>> Acesso em 22 jul. 2013.

¹³ A SOE foi uma organização britânica criada pelo primeiro-ministro Winston Churchill em 22 de julho de 1940. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Special_Operations_Executive> Acesso em 22 jul. 2013.

¹⁴ O Office of Strategic Services foi o serviço de inteligência dos EUA durante a Segunda Guerra Mundial. É considerado o precursor da CIA. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Office_of_Strategic_Services> Acesso em 22 jul. 2013.

¹⁵ A Orquestra Vermelha foi uma organização de espionagem soviética criada durante a Segunda Guerra Mundial e comandada por Leopold Trepper e sua amante Irina. Trepper morreu em Israel sem ver o esfacelamento do sistema que ajudara a fortalecer. Segundo oficiais desertores da ex-KGB a orquestra vermelha ainda existe e recolhe informações em países da África, América Latina e Oriente Médio. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Orquestra_vermelha> Acesso em 22 jul. 2013.

3 A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

Durante a década de 1920, surgiu no Brasil um movimento denominado tenentismo, além do que eclodiram movimentos operários, os quais buscavam mudanças na estrutura social e política vigente. As dificuldades nas economias do Brasil e do mundo agravaram este cenário, que atingiu o seu ponto máximo com o “crack” da Bolsa de Valores de Nova Iorque. O quadro que representava esta mudança preocupava o governo brasileiro, que criou um organismo de Inteligência, cuja finalidade era acompanhar as modificações na conjuntura e realizar uma avaliação de suas consequências para os interesses do Estado. Em 1927, o Presidente Washington Luís instituiu o Conselho de Defesa Nacional (CDN)¹⁶. Este é tido como o começo da Atividade de Inteligência no Brasil, servindo de ferramenta às ações estratégicas do Poder Executivo.

3.1 O Serviço Federal de Informações e Contra Informações

Ao final da Segunda Grande Guerra, o Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra dividiu o organograma da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, que era dirigida pelo Chefe do Gabinete Militar, em três seções encarregadas de "organizar os Planos Industrial e Comercial, Político Interno e Econômico relativos ao Plano de Guerra". Designando a 2ª Seção como responsável em "organizar e dirigir o Serviço Federal de Informações e Contra Informações (SFICI)", organismo que compunha a estrutura do Conselho de Segurança Nacional¹⁷, vindo a ser encarregado no trato das informações no Brasil.

O Regulamento para a Salvaguarda das Informações que interessam à Segurança Nacional (RSISN) veio a ser aprovado em 1949 e tornou-se o instrumento legal que objetivava a proteção das informações consideradas sigilosas pelo Estado. No ano de 1958, o SFICI passou a ser o principal instrumento de Informações e Contra

¹⁶ Decreto nº 17.999 de 29 de novembro de 1927. Disponível em http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=17999&tipo_norma=DEC&data=19271129&link=s > Acesso em 17 ago. 2013.

¹⁷ Decreto – Lei nº 4.783 de 05 de outubro de 1942. Disponível em http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=4783&tipo_norma=DEL&data=19421005&link=s > Acesso em 17 ago. 2013.

Informações do Estado, o qual, por motivação de ordem política, passou a cooperar mais intensamente com os países do bloco ocidental no ápice da chamada Guerra Fria.¹⁸

3.2 O Serviço Nacional de Informações

No Brasil, durante a década de 1960, havia um quadro político-social que era favorável à promoção de manifestações e distúrbios da parte de alguns setores da sociedade organizada. Este cenário ocasionou uma intervenção de ordem militar, no ano de 1964, no processo político nacional. Neste mesmo ano foi criado o Serviço Nacional de Informações (SNI)¹⁹, promulgado pela Lei nº 4.341 de 13 de junho de 1964, tendo por função principal a de "superintender e coordenar as atividades de Informações e Contra Informações, em particular as que interessem à Segurança Nacional". O novo órgão, ligado diretamente à Presidência da República, viria a atuar em favor do Presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional. O SFICI foi incorporado como um todo pelo SNI, inclusive os quadros de funcionários civis e militares que desempenhavam alguma função. Em conformidade com a legislação, o chefe do SNI teria sua nomeação sujeita à aprovação prévia do Senado Federal com prerrogativas de ministro.²⁰

O SNI teve sua organização baseada na estrutura do extinto SFICI, com as devidas modificações que se faziam necessárias ao novo cenário político. Em resumo, foram criadas uma Agência Central e doze Agências Regionais, distribuídas por todo o território nacional. A Agência Central foi dividida em setores que tratavam das Informações Externas, das Informações Internas, da Contra Informação e das Operações de Informações. Em meio às exigências de ordem conjuntural, os governos posteriores

¹⁸ Disponível em <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=142> 80 anos da Atividade de Inteligência no Brasil. Acesso em 23 jul. 2013.

¹⁹ Foram recolhidos ao Arquivo Nacional dossiês sobre milhares de cidadãos brasileiros e estrangeiros abrangendo os mais variados assuntos sobre segurança do Estado, movimento estudantil e sindical; "subversão", depoimentos, partidos políticos e registros de prisões. Encontram-se relatórios que analisavam o funcionamento e atividades das lideranças das Igrejas, dos sindicatos, das entidades estudantis, da imprensa e dos movimentos sociais. Há também relatórios sobre política externa e documentos que registram informações sobre o governo e o setor público em geral. Esse acervo está contido em 220 mil microfichas (de consulta e de preservação). O acervo recolhido contém ainda documentos especiais não microfilmados, como, jornais, fotografias e cartazes. Entre os vários suportes, destacam-se 469 livros, 15.926 documentos iconográficos, 774 cartográficos, 241 micrográficos, 178 sonoros, 9 audiovisuais e 6 digitais. Disponível em <<http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/Media/SNI.pdf>> Acesso em 20 ago. 2013

²⁰ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4341.htm> Acesso em 17 ago. 2013

estabeleceram um ordenamento jurídico que regularia a atividade de informações, mediante a criação de outros órgãos, a composição de sistemas, a implantação de uma escola e o desenvolvimento de uma doutrina própria. A Escola Nacional de Informações (EsNI) foi criada em 1971 pelo SNI, com a estrutura de funcionamento baseada em moldes adequados a outros países, em especial a Alemanha, os Estados Unidos da América e a Inglaterra.²¹

De acordo com o texto aprovado, a finalidade da EsNI é: "preparar civis e militares para o atendimento das necessidades de informações e contra informações do Sistema Nacional de Informações; cooperar no desenvolvimento da doutrina nacional de informações; e realizar pesquisas em proveito do melhor rendimento das atividades do Sistema Nacional de Informações". Deu-se início à realização de programas de treinamento, no formato de cursos e estágios, bem como, a promoção de eventos, como por exemplo: seminários e painéis, direcionados ao aperfeiçoamento da doutrina.²²

O funcionamento do Sistema Nacional de Informações (SISNI) foi implementado em decorrência do Plano Nacional de Informações (PNI), estabelecendo que os Objetivos Nacionais de Informações (ONI) buscavam "orientar a produção de informações necessárias ao planejamento da política nacional, bem como ao seu adequado acompanhamento, visando à execução dos objetivos nacionais". A coordenação do SISNI era exercida pelo SNI e tinha em sua composição organismos dos setores de informações subordinados tanto aos ministérios civis quanto aos ministérios militares, com extensão às autarquias e às empresas públicas.²³

Na década de 1970, o Estado brasileiro utilizava equipamentos criptográficos de origem estrangeira, com a finalidade de promover a segurança das comunicações de suas informações sigilosas, o que na verdade representava uma fraqueza, no tocante à preservação da confidencialidade. Nesta ocasião, frente às análises realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), os indicadores apontavam a necessidade urgente de o Brasil desenvolver recursos criptográficos próprios, fazendo uso de

²¹ Disponível em <<http://www.memoriasreveladas.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=15>> Acesso em 17 ago. 2013.

²² Disponível em <<http://www.acervoditadura.rs.gov.br/doutrina.htm>> Acesso em 17 ago. 2013.

²³ Disponível em <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=142>. 80 anos da Atividade de Inteligência no Brasil. Acesso em 23 jul. 2013.

tecnologia nacional. No ano de 1977, o Ministério das Relações Exteriores e o SNI celebraram um convênio, que foi denominado "Projeto Prólogo", cujo objetivo principal era a realização de pesquisas no campo da criptologia, o desenvolvimento da criptoanálise e de projetos e equipamentos criptográficos. Este projeto deu origem à criação do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (CEPESC). Os primeiros equipamentos fabricados no começo daquela década foram o AS-2T, de uso online em canais de telex; o CP-1 e o CF-1, de utilização offline. Desde então, o CEPESC passou a ser o fornecedor a diversas entidades estratégicas nacionais, entre as quais, destacamos a Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores, os organismos de Informações, os ministérios militares e o Banco Central. No final do período do governo militar, o valor estratégico e político do SNI era algo imensurável, afinal de sua chefia saíram dois Presidentes.²⁴

Durante o mandato do Presidente José Sarney, eleito pelo voto indireto para o período de 1985 a 1989, foi instituído um grupo de trabalho, com representações do SNI e da EsNI, que tinha por objetivo elaborar o manual de Informações do SNI. O manual foi aprovado por meio da Portaria nº 36 de 1989 e, trouxe uma nova definição para os conceitos de Informações no Brasil. As Atividades de Informações foram subdivididas em dois pontos principais: Informação - voltada para a produção do conhecimento; e Contra Informação - voltada para a salvaguarda do conhecimento. Ao final do governo Sarney, foi estabelecido outro Grupo de Trabalho, com o propósito de identificar as necessidades reais de aprimoramento da finalidade, da organização e da atuação do SNI.²⁵

O trabalho deste grupo culminou numa nova estrutura organizacional, mais próxima da realidade do país, e veio a ser elaborado o Projeto SNI, cuja competência estava delimitada e cujo objetivo era atuar na produção de conhecimentos relativos à defesa dos interesses do Brasil no cenário internacional e na salvaguarda do Estado, contra as ações adversas de espionagem; sabotagem; terrorismo e tantas outras que pudessem colocar em xeque as instituições nacionais. O que se almejava era a higienização funcional do órgão, eliminando de suas atribuições as tarefas, que não

²⁴ Disponível em <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=142>. 80 anos da Atividade de Inteligência no Brasil. Acesso em 23 jul. 2013.

²⁵ Id.

estivessem direcionadas à segurança da sociedade e do Estado. Embora, tivesse sido finalizado, o Projeto SNI não chegou a ser implementado, suas propostas foram postas à disposição do governo seguinte.²⁶

3.3 A Secretaria de Assuntos Estratégicos

O primeiro presidente eleito diretamente nas urnas, Fernando Collor de Mello, tomou posse em 15 de março de 1990 e foi afastado em 02 de outubro de 1992, após o processo de impeachment, iniciado por forte pressão popular. Cumprindo uma promessa de campanha eleitoral, o Presidente Fernando Collor de Melo, extinguiu o SNI, como pano de fundo de uma ampla reforma administrativa. Foi criado o Departamento de Inteligência, com uma dimensão reduzida e o controle subordinado a uma repartição civil, a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE). A orientação era semelhante à que era destinada ao SFICI, ou seja, haveria um retorno ao modelo que era composto por um órgão superior que se posicionava entre os produtos de Inteligência e o Presidente da República.²⁷

3.4 A Subsecretaria de Inteligência

No ano de 1992, após o a ascensão ao poder do Presidente Itamar Franco, houve uma outra reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo. A Lei nº 8.490, de 1992, que criou a Subsecretaria de Inteligência (SSI), subordinou-a ao Departamento de Inteligência e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEFARH), como órgãos que integravam a segunda linha na estrutura organizacional. A SAE ficou posicionada de forma a não ter acesso direto ao Presidente da República. Até o final do Governo do Presidente Itamar Franco, a Atividade de Inteligência foi exercida pela SSI, com as devidas cautelas e limitações impostas por um período de transição a fim de que fosse completada a sua institucionalização.²⁸

²⁶ Disponível em <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=142>. 80 anos da Atividade de Inteligência no Brasil. Acesso em 23 jul. 2013.

²⁷ Idem

²⁸ Id.

3.5 A Agência Brasileira de Inteligência

No governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a SSI foi retirada do controle da SAE e a sua direção foi entregue ao General Fernando Cardoso. Em 11 de abril de 1996, por meio da Medida Provisória nº 1.384, Fernando Henrique Cardoso, transferiu a SAE para o comando do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, General Alberto Cardoso, esse arranjo seria provisório, até que fosse criada a ABIN. Coube ao General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do GSI, o seu desenho institucional, o resultado não surpreendeu: a percepção militar prevaleceu. (ZAVERUCHA, 2008, p. 179)

Segundo ZAVERUCHA (2008, p. 180), a sanção da Lei nº 9.883 de 07 de dezembro de 1999 que criou a ABIN e a colocou na condição de órgão central do SISBIN, anunciou o surgimento de problemas já em seu artigo 1º, quando diz: “fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional”. Uma vez que, as atividades de inteligência, no Brasil, tem natureza civil e militar, a não especificação por lei, sugere que ambas estão contempladas.

O artigo 2º, da supra citada Lei, define inteligência como “a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado”. Este conceito está referendado no Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, que regulamenta a lei.

Como enfatizou o Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoíno (2002): “Por ocasião da aprovação da lei que instituiu o serviço de inteligência, o seu relator, José Aníbal, atual Presidente do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), e o governo agiram deliberadamente no Congresso para impedir que se impusesse uma regulação forte, conveniente à democracia, sobre a ABIN. Para isso derrotaram um substitutivo do PT, apresentado por nós, e instituíram um controle de faz-de-conta, exercido pelos líderes da maioria e da minoria no Congresso e pelos presidentes das comissões de Defesa da Câmara e do Senado. Essa comissão não tem

uma funcionalidade permanente, só se reúne em momentos de crise e não é composta nem assessorada por especialistas em inteligência. No substitutivo do PT, propunha-se que o controle da ABIN seria exercido por uma comissão permanente do Congresso, com acesso a toda política, planejamento e relatórios da agência. Essa comissão atuaria sob a condição de segredo de Estado e estaria impedida de divulgar informações. Seus membros seriam passíveis de responder criminalmente por quebra de sigilo, sem o abrigo da imunidade parlamentar. Mas teriam também plenas condições para fiscalizar, controlar e denunciar atividades ilegais da ABIN ou de seu uso indevido. Nestas circunstâncias, não seria necessário avocar a instalação de CPIs (comissões parlamentares de Inquérito) para investigar grampos ilegais e espionagem política, já que a comissão informaria o Congresso e a opinião pública sobre eventuais desvios de funções da agência”. (ZAVERUCHA, 2008, p. 180)

O Manual de Inteligência do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN, 2004, p. 42) conceitua tal atividade como sendo um instrumento de Estado, para assessoramento das autoridades governamentais no planejamento, na execução e no acompanhamento das políticas de Estado, cabendo à ABIN, órgão central do SISBIN, [...] em coordenação com os órgãos integrantes do Conselho Consultivo do Sistema, elaborar e executar o Plano Nacional de Inteligência (PNI), de abrangência estratégica, cujo propósito é a manutenção do fluxo sistemático de conhecimentos necessários ao Processo Decisório Nacional.²⁹

Sob a ótica de ZAVERUCHA (2008, p. 183), o Decreto que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), cuja finalidade era coordenar e integrar as atividades de inteligência e de segurança pública no país, veio para dar forma à figura do “inimigo interno”, agente de greves e ocupações de prédios públicos. Este subsistema, integrado pelos órgãos de segurança pública dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em um primeiro momento, teve na constituição do Conselho Especial, sete dos onze assentos destinados aos militares, a correção ocorreu através do Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000, que revogou o anterior e criou a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vinculada ao Ministério da Justiça.

²⁹ RBin, 2006, p. 9.

O Presidente Lula manteve o mesmo modelo institucional do governo Fernando Henrique Cardoso. Houve apenas uma mudança de nomes: saiu o General Alberto Cardoso e entrou o General Jorge Armando Félix no cargo de Ministro-Chefe do GSI. A falta de compromisso com a democracia veio à tona, foi nomeado um Cabo da Polícia Militar do Distrito Federal para fazer a guarda das áreas privativas da Presidência da República, o problema grave é que esse policial infiltrou-se no 8º Encontro Nacional do PT, para espionar o partido e o próprio Lula. O policial foi afastado do cargo, mas o General continuou como Ministro de Estado. Em outras palavras, embora a ABIN seja uma agência de inteligência civil, continuou subordinada a um General da ativa e foi esse General quem decidiu quais informações coletadas deveriam chegar ao conhecimento do Presidente Lula, (...) a seção sindical da ABIN apresentou uma representação ao General Jorge Félix, pedindo a instalação de uma sindicância. O objetivo era apurar se houvera falha da ABIN na análise do Levantamento de Dados Biográficos (LDB), pois tais informações não teriam chegado ao Palácio do Planalto. (ZAVERUCHA, 2008, p. 188)

4 O CONTROLE PARLAMENTAR DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

A credibilidade é uma qualidade, uma característica de quem ou em o que se pode acreditar, ela é conquistável, e está diretamente relacionada aos resultados, quanto mais resultados positivos maior é a credibilidade conquistada³⁰. O exercício do controle é uma das maneiras de limitação dos poderes com vistas à garantia dos interesses sociais e da credibilidade do poder público junto aos cidadãos, com vistas à manutenção do Estado Democrático de Direito³¹.

A capacidade de organismos externos, conforme GILL (2005, p. 4), de supervisionar as agências de inteligência está diretamente relacionada à sua capacidade na obtenção de informações importantes. Em grande parte das áreas de políticas de governo existe uma comunidade de pesquisa organizada que pode oferecer fontes de informações, projetos e programas independentes do Estado, em se tratando de Atividade de Inteligência este grupo ainda é muito pequeno.

Assinala GONÇALVES (2010, p. 8) *apud* LOWENTHAL que inteligência é “o processo pelo qual certos tipos de informação importante para a segurança nacional são requeridos, coletados, analisados e disponibilizados aos tomadores de decisão (policymakers). É, ademais, o produto desse processo, a salvaguarda desses processos e dessa informação pela contra inteligência, e o desenvolvimento de operações de acordo com a demanda de autoridades legítimas”.

Nos países onde o modelo democrático está consolidado, como por exemplo: EUA, Reino Unido, Canadá e Austrália, a transparência das ações de governo e o sigilo das atividades de inteligência encontram equilíbrio nos mecanismos de fiscalização e controle interno, e particularmente, no controle externo, adotado pelo Poder Legislativo. (GONÇALVES, 2010, p.11)

Este controle possui natureza jurídica e também política. Jurídica, pois, está fundamentado em leis, costumes ou princípios jurídicos; e política, porque está envolto em uma relação de poder e a sua delegação. O caráter político do controle é valorizado pelo subjetivismo, contrabalanceado pelo conjunto das leis que compõem a organização do Estado. Para os governos que viveram sob a égide do autoritarismo, tanto na

³⁰ ROTH, 2009, p. 98

³¹ *Ibid.*, p. 102

América Latina quanto na Europa Oriental, fez-se necessária a adequação dos serviços de inteligência do Estado à fôrma do controle democrático, para que houvesse alguma mudança em sua cultura organizacional, e na lente com a qual a sociedade examinaria estas instituições, seus agentes e as atividades exercidas. (GONÇALVES, 2010, p. 37 – 41)

Afirma GONÇALVES que:

“O controle da atividade de inteligência (...) realizado pelo Poder Legislativo é algo recente, (...) resultado de crises e escândalos pelos quais passaram os serviços secretos dos EUA, Austrália e Canadá nas décadas de 1970 e 1980, (...) particularmente da CIA e do FBI que conduziram à criação da Comissão presidida pelo senador Frank Church (Church Committee)”³²

E ainda:

“Com as novas mudanças na ordem internacional, a partir dos atentados de 11 de setembro de 2001, (...) naturalmente a fiscalização e o controle desses sistemas também passaram por mudanças. Nos EUA, por exemplo, foram propostas medidas significativas para a reestruturação da comunidade de inteligência. (...) Segundo alguns especialistas, nunca o equilíbrio entre necessidades de segurança nacional e preservação de direitos e garantias individuais esteve tão frágil e merecedor de atenção. Daí a relevância de mecanismos efetivos de controle.”³³

O controle da Atividade de Inteligência, em um Estado democrático, é fundamental e aplicável, assegurando que os órgãos controlados atuem em conformidade com as leis e a favor do interesse público. Entretanto, entre as organizações que operam nas áreas de segurança e defesa, os serviços de inteligência são os mais complexos de serem controlados, mais uma vez nos deparamos com o dilema entre o sigilo da atividade e a transparência. (GONÇALVES, 2010, p. 46 – 47)

De acordo com UGARTE (2002, p. 3), o controle visa garantir que este ou as entidades controladas estejam sujeitas às leis e ao interesse público. Isto significa,

³² GONÇALVES, 2010, p. 43

³³ Ibid., p. 45

também, ter a certeza que certas características desta atividade estão em oposição a aspectos fundamentais do regime democrático, como a publicidade dos atos de governo.

Os efeitos de um vazamento de informações produzido por um serviço de inteligência a respeito de um país, seu regime político ou o perfil de seu líder, pode gerar um atrito com grandes repercussões. Nos regimes democráticos, tanto o orçamento quanto as operações, isto é o produto da atividade, requerem certo sigilo, também aplicável às diretrizes, ordens, pedidos, estratégias e planos, embora este sigilo possa gerar o acobertamento de operações não autorizadas ou condutas repreensíveis, o que associado ao corporativismo reacionário pode atrapalhar o controle. Este é o modelo do “rogue elephant”, termo utilizado pelo senador Frank Church para retratar a atuação da CIA na década de 1970: um ente poderoso, fora de controle e propenso a cometer abusos contra os direitos civis e liberdades individuais.³⁴

Assevera GONÇALVES (2010, p. 53) que diferentemente da atuação em outras áreas, a possibilidade de desenvolver conhecimento sobre a atividade de inteligência a partir de fontes externas, é muito remota, e uma forma encontrada de modificar esta situação é proporcionar capacitação aos profissionais que assessoram as comissões parlamentares de controle. Nos EUA, o fato de funcionários dos órgãos de controle do Senado e da Câmara irem trabalhar nos serviços de inteligência é natural, mostrando haver uma via de mão dupla. No Congresso dos EUA, na fiscalização dos serviços de inteligência, os parlamentares membros podem reportar-se aos demais, a fim de atestar a legitimidade das atividades e a sua importância para os interesses nacionais.

No Brasil, um exemplo de aval do Congresso à Atividade de Inteligência, nos leva de volta ao ano de 2005, quando foram feitas denúncias na imprensa de vazamento de informações de financiamento de campanha do PT pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) no pleito eleitoral de 2002. O fato investigado não era se houve o financiamento mas se o aparelho estatal estaria sendo usado para monitorar a oposição. Após meses de investigação, oitivas de testemunhas, análise de documentos, audiências públicas e reservadas, concluiu-se que não haviam indícios concretos da doação de dinheiro do tráfico de drogas e da guerrilha na Colômbia para o PT. Por sua vez, a atuação da CCAI trouxe respaldo ao órgão de inteligência,

³⁴ GONÇALVES, op. cit., p. 48 – 49

aumentando o grau de percepção dos parlamentares em relação às atividades da comissão. (GONÇALVES, 2010, p. 55)

O vazamento de informações é assunto recorrente àqueles que estudam a atividade de inteligência, tem sido tema de sensível preocupação aos governos de países como EUA³⁵ e Reino Unido. No Brasil, as ameaças por parte de alguns servidores da área de inteligência em vazar informações, tem como melhor exemplo a Operação Satiagraha, em 2008, com a suspeita de oficiais da ABIN em fornecer dados sigilosos à imprensa; a polícia e a agência buscando identificar o autor do vazamento, a imprensa negando-se em informar o nome da fonte, e a sociedade podendo constatar que vive-se sob um regime de Estado policialesco, onde o controle dos serviços de inteligência e segurança são muito deficientes.³⁶

No desenvolvimento de aspectos eficientes de controle externo e fiscalização da Atividade de Inteligência, encontraremos respostas às seguintes questões: O que controlar? Por que, para que e com qual finalidade deve-se controlar esta atividade? De que forma, através de quais meios e quais os objetivos do controle da Atividade de Inteligência?

4.1 O MODELO BRASILEIRO

A forma mais legítima de controle externo da Atividade de Inteligência é a que é exercida pelo Poder Legislativo, que tem à sua disposição, instrumentos e ferramentas para pôr em prática este controle, e se não o faz é tanto pela falta de conhecimento da parte dos parlamentares quanto pela falta de vontade política. A criação da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), estabelecida por lei ordinária³⁷, no âmbito do Congresso Nacional (CN), define que esta será composta

³⁵ Edward Joseph Snowden (Elizabeth City, Estados Unidos, 21 de junho de 1983) é um administrador de sistemas americano, que denunciou aos jornais The Guardian e The Washington Post, a espionagem realizada pelo governo americano em comunicações e tráfego de informações, por meio do programa de vigilância PRISM da Agência de Segurança Nacional. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Edward_Snowden> Acesso em 24 jul. 2013.

³⁶ GONÇALVES, op. cit., p. 58

³⁷ Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999, Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional (...) § 2º O ato a que se refere o *caput* deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm> Acesso em 24 jul. 2013.

pelos presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal (SF) e da Câmara dos Deputados (CD), pelos líderes dos Blocos da Maioria e da Minoria de ambas as Casas Legislativas, garantindo a representação partidária ou de bloco parlamentar.

No dia 26 de junho de 2000 foi lida em plenário a Mensagem nº 135, da Presidência da República, que encaminhava o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência³⁸ (PNI), definia os objetivos e estabelecia as diretrizes para os órgãos encarregados de exercer a Atividade de Inteligência. Em 21 de novembro de 2000 foi realizada a primeira reunião para instalação do Órgão de Controle e Fiscalização Externos (OCFE) da PNI, eleição do presidente e leitura da mensagem presidencial. Este colegiado era composto pelo senador José Sarney (PMDB-AP) – Presidente da CRED/SF; deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) – Presidente da CRED/CD; senadora Heloísa Helena (Bloco PT/PDT-AL) – Líder da Minoria/SF; deputado Aloízio Mercadante (PT-SP) – Líder da Minoria/CD; senador Jader Barbalho (PMDB-PA) – Líder da Maioria/SF e deputado Aécio Neves (PSDB-MG) – Líder da Maioria/CD.³⁹

Nas palavras do deputado Aécio Neves, podemos resumir o espírito de trabalho que tomou conta daquele colegiado:

“Senhor Presidente, quero, em primeiro lugar, dizer da importância desta reunião para o Parlamento brasileiro. (...) Não tenho dúvidas de que, mais do que representantes de Maioria ou de Minoria, somos todos representantes do Brasil e estamos tratando de algo que muito de perto tem relação com a própria segurança nacional. (...) Em qualquer sociedade democrática, a ação da Inteligência é absolutamente vital.”

³⁸ Lei nº 9.883/99 Art. 5º A execução da Política Nacional de Inteligência, fixada pelo Presidente da República, será levada a efeito pela ABIN, sob a supervisão da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Parágrafo único. Antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm > Acesso em 22 ago. 2013
A PNI continua tramitando na comissão mista do Congresso Nacional.

³⁹ Disponível em < http://www.senado.gov.br/relatorios_sgm/RelPresi/2000/052-OrgaodeControledaPNI.pdf > Acesso em 24 jul. 2013.

A segunda reunião ocorreu em 30 de novembro de 2000 e foi destinada à oitiva do General Alberto Mendes Cardoso, Ministro-Chefe do GSI, para prestar esclarecimentos sobre as atividades da ABIN. Também estiveram presentes os Senadores Sérgio Machado (PSDB-CE/Líder do PSDB no SF), José Eduardo Dutra (Bloco PT-PDT/SE), Pedro Simon (PMDB-RS), Edison Lobão (PFL-MA) e Francelino Pereira (PFL-MG) e os Deputados Arthur Virgílio (PSDB-AM/Líder do Governo no Congresso), Roberto Argenta (PHS-RS) e Nilmário Miranda (PT-MG). A reunião tornou-se secreta às 14h40, voltando a ser pública às 17h30, quando foi encerrada.⁴⁰

No ano seguinte, a CCAI reuniu-se duas vezes apenas, na primeira elegeu-se o presidente e estabeleceu-se o regime de alternância anual da Presidência da Comissão entre os presidentes das CRED de ambas as Casas Legislativas, na segunda reunião, foi aprovado o projeto de Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 8 de 2001 – CN, que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da CCAI, órgão de controle e fiscalização externos da Atividade de Inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, ainda não aprovado.⁴¹

Em 06 de novembro de 2002, a CCAI composta pelo deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP), presidente da CCAI; deputado Jutahy Junior (PSDB-BA), Líder da Maioria/CD; deputado João Paulo (PT-SP), Líder da Minoria/CD; senador Renan Calheiros (PMDB-AL), Líder da Maioria/SF; senador Eduardo Suplicy (PT-SP), Líder da Minoria/SF; senador Jefferson Péres (PDT-AM), presidente da CRED/SF, em parceria com a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e a ABIN promoveram o seminário "Atividades de Inteligência no Brasil: Contribuições para a Soberania e a Democracia", que teve como objetivo o fortalecimento institucional da Atividade de Inteligência, na prevenção do crime organizado, narcotráfico, crimes financeiros e outros, a fim de transformar a imagem negativa relacionada ao trabalho da inteligência, associado à repressão.⁴²

No ano de 2003 a composição da CCAI era a seguinte: senador Eduardo Suplicy (PT-SP), presidente da CRED/SF; deputada Zulaiê Cobra (PSDB-SP), presidente da

⁴⁰ Disponível em <http://www.senado.gov.br/relatorios_sgm/RelPresi/2000/052-OrgaodeControladaPNI.pdf> Acesso em 24 jul. 2013.

⁴¹ GONÇALVES, op. cit., p. 179

⁴² Ibid., p. 180

CRED/CD; senador Efraim Morais (PFL-PB), Líder da Minoria/SF; deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA), Líder da Minoria/CD; senador Tião Viana (PT-AC), Líder da Maioria/SF e deputado Nelson Pellegrino (PT-BA), Líder da Maioria/CD, neste ano não houve reuniões.⁴³ A atuação de agências de inteligência estrangeiras no ano de 2004 foram a motivação principal das três reuniões ocorridas na CCAI.⁴⁴ Em 2005, como retratado anteriormente, diligências foram feitas no sentido de investigar denúncias de financiamento de campanha do PT com dinheiro oriundo das FARC, um relatório secreto foi produzido, e uma nota informava que não haviam provas substanciais sobre a denúncia.⁴⁵ Em 2006 apenas duas reuniões aconteceram, em 2007 não houve reuniões e em 2008, sob a presidência do senador Heráclito Fortes (PFL-PI), nas investigações sobre o furto de computadores da PETROBRAS, e a atuação de militares no Morro da Providência (RJ), o General Jorge Armando Félix, foi ouvido em reuniões reservadas, nos meses seguintes compareceram o Diretor Geral da ABIN, Paulo Lacerda, e o Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal (DPF), Luiz Fernando Corrêa. As apurações da CCAI capacitaram o Presidente da República para exonerar a cúpula da ABIN e Paulo Lacerda do DPF.⁴⁶ Sob a presidência do deputado Severiano Alves (PDT-BA), foi discutido o projeto de Regimento Interno da CCAI, é de sua autoria a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 398 de 2009, que remete a nível constitucional a Atividade de Inteligência, encaminhada para arquivamento em 18 de maio de 2012.⁴⁷

A primeira reunião da CCAI no ano de 2010, aconteceu no dia 23 de março, no gabinete da presidência da CREDEN/CD, à qual estiveram presentes o senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) e os deputados Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Gustavo Fruet (PSDB-PR). Na ocasião foi agendada a oitiva do senhor Wilson Roberto Trezza, Diretor-Geral da ABIN, para tratar de assuntos a respeito de “nossos vizinhos mais belicosos” e também sobre o aumento do número de representações daquela instituição

⁴³ Ibid., loc. cit.

⁴⁴ Ibid.

⁴⁵ Ibid., p. 183

⁴⁶ Ibid., p. 184

⁴⁷ Disponível em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D577C4C11D70D07AA84F931B2DEFF4F5.node2?codteor=1014627&filename=Tramitacao-PEC+398/2009> Acesso em 24 jul. 2013.

no exterior.⁴⁸ Dando continuidade aos trabalhos da comissão, em 19 de maio, ocorreu a segunda reunião, destinada à oitiva, em caráter reservado do Diretor-Geral da ABIN, Dr. Wilson R. Trezza, para tratar da Política Nacional de Inteligência:

“Em fevereiro de 2009, o Presidente da República baixou um decreto que instituiu um comitê ministerial para a elaboração dessa política, também com a competência de reavaliação do Sistema Brasileiro de Inteligência. (...) O trabalho foi coordenado pelo GSI e a coordenação executiva do grupo de trabalho coube à ABIN. (...) Depois de discutido e feitos os reajustes necessários, foi apresentado ao Presidente e posteriormente encaminhado à CCAI. (...) Estudamos Canadá, Estados Unidos, México, Peru, Chile, Reino Unido, França, Itália, Alemanha, Espanha e Argentina. Nem todos os países têm uma regulação, uma legislação específica para a atividade de inteligência que abranja todos os aspectos que nos interessavam naquele momento, mas foi muito interessante porque nos deu uma visão bastante ampla de como as coisas acontecem nesses países. (...) Percebemos, comparativamente, que, de maneira geral, todos eles já dispõem de um sistema de inteligência. Esses sistemas de inteligência, de maneira geral, também são coordenados por um órgão central ou algo correspondente a um órgão central. De maneira geral, todos os países têm uma atividade voltada para o que se chama de inteligência de Estado, que é a inteligência produzida para o assessoramento no nível estratégico; uma inteligência voltada para assuntos de interesse da área de defesa, a área militar; e uma inteligência policial. E, invariavelmente, o principal usuário do produto desse sistema de inteligência é o primeiro Mandatário. Ou o Primeiro-Ministro, ou o Presidente da República, dependendo do sistema e regime de governo.”⁴⁹

No estudo apresentado, as diferenças são as mais variadas possíveis, desde o orçamento, como por exemplo: Alemanha – 800 milhões de dólares, México – 220 milhões e Argentina – 205 milhões, Brasil – 54 milhões de dólares (ao câmbio de 1,8) = 30 milhões de reais. O efetivo é outro parâmetro de comparações, o Brasil dispõe de 1.600 servidores, a Argentina e o México tem um efetivo aproximado de 3 mil servidores, a Alemanha 8 mil servidores.⁵⁰ A reunião seguinte, ocorrida em 09 de junho serviu para conceder vista coletiva do PNI aos membros do colegiado, para

⁴⁸ Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2010, realizada em 23 de março de 2010, terça-feira, às 11 horas, no Gabinete da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, situado no Anexo II da Câmara dos Deputados, pavimento superior, sala 131-A.

⁴⁹ Ata da 2ª Reunião de 2010, realizada em 19 de maio, às 14h44min horas, no Plenário 07 da Ala Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal.

⁵⁰ Id.

encaminhamento de sugestões, que contou com a participação do senador Álvaro Dias (PSDB-PR). Na segunda parte da reunião foi lido o requerimento de convite aos senhores Onézimo Souza e Idalberto Martins de Araújo, a respeito de matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo que circulou no dia 08 de junho.⁵¹ Na reunião seguinte, em 17 de junho, foi realizada a oitiva do senhor Onézimo Souza, delegado aposentado da Polícia Federal.⁵² A quinta reunião, aconteceu no dia 03 de agosto, e foi destinada à oitiva de autoridades brasileiras para discorrer sobre o ingresso não autorizado no país, quando da visita do presidente do Irã Mahmud Ahmadinejad em 23 de novembro de 2009, de Ismail Gha'ani, a pessoa designada para fazer a triangulação via Dakar (Senegal) de produtos nocivos, com o objetivo de burlar o embargo feito pelas Nações Unidas.⁵³ As reuniões havidas em 03 de maio de 2011 e no dia 07 de junho foram destinadas a tratar de assuntos administrativos.

A primeira reunião de 2012, em 11 de abril, foi aberta pela deputada Perpétua Almeida (PC do B-AC) para discutir e apreciar o Projeto de Lei nº 02 de 2008. A reunião seguinte, sob a presidência do senador Fernando Collor (PTB-AL), ocorreu em 08 de maio e foi destinada à transferência da titularidade da presidência da comissão. Em 12 de dezembro de 2012, aconteceu a terceira reunião da CCAI, destinada à leitura e apreciação do relatório do senador Jayme Campos (DEM-MT) referente aos textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhado pela Presidência da República através da Mensagem nº 83, de 2012, ao Congresso Nacional.⁵⁴ A reunião de 18 de dezembro de 2012, seria destinada à oitiva do Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, a fim de poder oferecer esclarecimentos acerca da congruência entre as Atividades de Inteligência e o papel desempenhado pelo Ministério Público e a Polícia Federal, o pronunciamento do senador Collor traduziu o sentimento dos parlamentares presentes àquela reunião:

“O descaso da autoridade máxima do Ministério Público da União para com o Poder Legislativo nos faz repensar se o excesso de poderes atribuídos ao *Parquet* não tem provocado

⁵¹ Ata da 3ª Reunião de 2010, realizada em 09 de junho, no Plenário 07 da Ala Alexandre Costa.

⁵² Ata da 4ª Reunião de 2010, realizada na Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal.

⁵³ Ata da 5ª Reunião, realizada em 03 de agosto de 2010, no Plenário 07 da Ala Senador Alexandre Costa.

⁵⁴ Atas Circunstanciadas das reuniões de 2012 realizadas entre 11 de abril e 12 de dezembro.

também um excesso de prepotência por parte de alguns de seus integrantes. Não têm sido raros os casos em que promotores e procuradores abusam de suas atribuições constitucionais motivados por condutas egocêntricas e arbitrárias. (...) Nesse sentido, a razão da existência desta CCAI é a fiscalização dos vários órgãos da Administração, sobretudo quando conduzem trabalho articulado e realizam diligências investigatórias com recursos e procedimentos de inteligência, como vem ocorrendo em operações, inquéritos e ações penais promovidos pelo Ministério Público e Polícia Federal.”⁵⁵

O ano de 2013, para a CCAI, tem início no dia 10 de abril, com o rito ordinário de aprovação das reuniões que encerraram o ano anterior, e o propósito específico de, novamente, transferir a titularidade da presidência desta comissão ao deputado Nelson Pellegrino (PT-BA), que em seu discurso de abertura dos trabalhos, bem observou a importância da Atividade de Inteligência, no plano internacional e no plano interno, em respeito à ordem democrática, mas também soube enfatizar a necessidade de regulamentação legal, podendo esta ser elencada, no Regimento Comum do Congresso Nacional, como diretriz de suas competências e atividades.

O primeiro requerimento deste colegiado, originou o convite ao Ministro-Chefe do GSI, General José Elito Carvalho Siqueira, para prestar esclarecimentos sobre o monitoramento, por parte da ABIN, a portuários e sindicalistas contrários à Medida Provisória nº 595, de 2012, a MP dos Portos. No dia 17 de abril, teve início a segunda reunião, que fora destinada à oitiva do General-de-Exército, em conformidade com o requerimento do líder da maioria na Câmara dos Deputados, deputado Vanderlei Macris (PT-SP), ao término da reunião, após duas horas de explicações, parece ter havido por parte dos parlamentares presentes a aprovação das operações coordenadas pela ABIN, juntamente com outros órgãos que compõem o SISBIN, não apenas em relação ao acompanhamento do movimento sindical nos portos, mas também em relação a uma série de eventos de envergadura internacional, inclusive os relacionados às questões domésticas de ordem agrária. Em 03 de julho, foi realizada a última reunião do primeiro semestre de 2013, que foi convocada para a aprovação do requerimento de realização de Seminário Internacional, promovido pela CCAI, para tratar da questão do terrorismo, tendo o dia 11 de setembro como data provável.⁵⁶

⁵⁵ Ata da 4ª Reunião, realizada em 18 de dezembro de 2012, na Ala Senador Alexandre Costa.

⁵⁶ Atas Circunstanciadas das reuniões de 2013 realizadas entre 10 de abril e 03 de julho.

4.2 O MODELO NORTE-AMERICANO

A supervisão do Congresso dos EUA sobre as Atividades de Inteligência é baseada nas seguintes garantias constitucionais: 1) a autoridade legislativa e a autorização de execução do orçamento; 2) a autoridade na aprovação de tratados internacionais e no requerimento de informações ao Poder Executivo; 3) o poder para confirmar e nomear as indicações do presidente e 4) autoridade para convocar audiências e iniciar investigações. O Congresso controla a aprovação e a dotação do orçamento anual. Em se tratando de inteligência, os atos legislativos mais usuais são o Intelligence Authorization Act e o Defense Authorization Act, onde parte dos recursos é inserida sem identificação.⁵⁷

O Senate Select Committee on Intelligence (SSCI) foi criado em 1976 para “supervisionar e fazer estudos contínuos das atividades e programas de inteligência do Governo dos Estados Unidos”, e para proporcionar “supervisão do legislativo sobre as atividades de inteligência dos Estados Unidos para garantir que essas atividades estejam em conformidade com a Constituição e as leis dos Estados Unidos.”⁵⁸

A comissão é composta por quinze senadores, sendo oito do partido majoritário e sete do partido minoritário. A presidência é normatizada por resolução do Senado, e sua estrutura procura refletir a natureza suprapartidária dos assuntos relacionados à inteligência. O acesso a fontes de inteligência, métodos, programas e orçamentos é limitado aos membros do comitê, as agências de inteligência são instadas, geralmente por escrito, a informar ao comitê sobre suas atividades, ações e falhas. As reuniões do comitê acontecem duas vezes por semana, e em sua maioria trata das oitivas dos operadores de inteligência, basicamente sobre coleta e análise de informações a respeito de um tema ou de uma determinada região geográfica. As reuniões em sessão aberta são destinadas a tratar de ameaças à segurança nacional e arguição aos candidatos a cargos de direção nas agências de inteligência. O orçamento anual das Atividades de Inteligência também é responsabilidade deste comitê, bem como legislação específica, a

⁵⁷ CEPIK, op. cit., p. 180.

⁵⁸ Disponível em <<http://www.intelligence.senate.gov/>> Acesso em 24 jul. 2013.

saber, a que rege a vigilância de cidadãos norte-americanos, Foreign Intelligence Surveillance Act (FISA).⁵⁹

Na Constituição dos EUA está previsto que a ratificação de tratados internacionais assinados pelo governo depende da aprovação de dois terços dos membros do Senado. Foram elaborados pelo comitê de inteligência do Senado, relatórios e declarações públicas, relativos aos tratados de desarmamento Strategic Arms Limitation Talks (SALT II – 1979), Intermediate Range Nuclear Forces Treaty (INF – 1988), Conventional Armed Forces in Europe (CFE – 1991), Strategic Arms Reduction Treaty (START I – 1992) e Open Skies Agreement (1993), entre tantos outros. O poder judiciário estadunidense entende que o poder legislativo, conforme o artigo I, da seção 8, da Constituição, tem autoridade para requerer informações que o Poder Executivo guarde. No campo das Atividades de Inteligência, este tem sido o motivo das polêmicas entre o Capitólio e a Casa Branca. Para ilustrar a importância destas Comissões de Inteligência, em 1977, Theodore Sorensen, recuou em sua indicação para o cargo de Director of Central Intelligence (DCI), depois de ter sido questionado sob o uso de material classificado em suas memórias. Robert Gates, em 1987, retirou sua indicação quando arguido sobre o seu envolvimento no escândalo Irã-Contras, anos depois, em 1991, enfrentou uma investigação sob a alegação de haver dado um caráter político às análises de inteligência nas administrações Reagan e Bush, quando ocupou o cargo de diretor de análise na CIA. O ex-assessor de Segurança Nacional de Bill Clinton, Anthony Lake, retirou sua indicação ao DCI, antes da oitiva no Congresso em 1997.⁶⁰

Os Comitês de Inteligência do Senado e da Câmara têm poder para convocar audiências públicas e secretas, iniciar investigações parlamentares sobre temas sensíveis e elaborar relatórios estruturais sobre as Atividades de Inteligência do governo. Desde discutir as opiniões dos parlamentares, do governo e de especialistas sobre política e inteligência ao debate sobre temas de relevada importância à segurança nacional, os Comitês de Inteligência do Congresso dos EUA têm executado com diligência suas atribuições. No ano de 1998, o Comitê de Inteligência do Senado realizou duas investigações sobre a China, a primeira sobre a influência daquele país nas eleições de

⁵⁹ Idem

⁶⁰ CEPIK, op. cit., p. 181.

1996 e a segunda sobre a transferência de tecnologia de satélites. Durante os anos de 1997 e 1998, foram realizadas noventa e cinco audiências.⁶¹

A composição do CSIS, durante os anos de 2011 a 2014, é de oito senadores do Partido Democrata e sete senadores do Partido Republicano, sendo que a presidência é exercida pela senadora democrata Dianne Feinstein, do estado da Califórnia, e a vice-presidência coube ao senador republicano Saxby Chambliss, do estado da Geórgia. Aos oitenta anos de idade, a senadora Feinstein, assumiu um papel, como defensora no Congresso, do programa de vigilância da Agência de Segurança Nacional, e sobre os vazamentos de informações confidenciais por Edward J. Snowden, ela disse: “Eu acho que é um ato de traição”, tecendo elogios a James R. Clapper Jr, o Diretor Nacional de Inteligência, que foi acusado de mentir ao Senado sobre o objetivo dos programas, afirmou: “Eu sinto que tenho a obrigação de fazer tudo o que puder para manter este país seguro”, em uma entrevista em seu gabinete no Capitólio, e acrescentou: “Aqui está o porquê de nós estarmos ganhando: Porque o nosso lado acredita que a segurança e a liberdade não são mutuamente excludentes (...) Será que não aprendemos nada? Não podemos proteger a nossa pátria? Quão boa é a inteligência se não pudermos parar isto?”⁶²

No biênio fiscal de 2011 a 2013, as realizações do Comitê de Inteligência vão desde a aprovação de quatro projetos de lei até a inclusão do Título VII ao FISA, a fim de preservar a coleta de inteligência vital à segurança nacional. Outro ponto principal da agenda de supervisão do Comitê é a revisão dos programas de inteligência existentes e a proposição de legislação que venha a garantir o aumento de recursos orçamentários. No decorrer deste período foram realizadas aproximadamente cento e cinquenta audiências e produzidos quinze relatórios, entre os quais, podemos incluir: o exame de apoio de inteligência para as operações militares dos EUA no Afeganistão e no Iraque; uma revisão do ataque contra Osama Bin Laden em Abbottabad, no Paquistão; a conclusão do estudo iniciado em 2009 sobre a detenção e o interrogatório pela CIA do programa que estava em operação desde 2001 e o início do estudo sobre os ataques terroristas de 11 de setembro de 2012 em Benghazi, na Líbia.⁶³

⁶¹ Ibid., p. 182.

⁶² Disponível em <<http://www.feinstein.senate.gov/public/>> Acesso em 25 jul. 2013.

⁶³ Disponível em <<http://www.intelligence.senate.gov/index.html>> Acesso em 25 jul. 2013.

A revisão do orçamento do ano fiscal de 2011, apresentado pelo Poder Executivo, às agência civis e militares, alcançaram o Office of Director of National Intelligence (ODNI), a Central Intelligence Agency (CIA), a National Security Agency (NSA), a National Geospatial-Intelligence Agency (NGA), o Federal Bureau of Investigation (FBI), a Drug Enforcement Administration (DEA), a United States Coast Guard (USCG), entre tantas outras, e com base nestas revisões o Comitê de Inteligência elaborou um relatório que contém autorizações e diretrizes de correção dos problemas identificados. Em relação ao ano fiscal de 2012, uma medida considerada importante, adotada pelo Comitê de Inteligência, foi a que autorizou a abertura de novas contas no Departamento do Tesouro, para que as agências de inteligência venham a tornar-se financeiramente auditáveis.⁶⁴

A comissão recebeu o projeto de lei da proposta fiscal de 2013 em 10 de abril de 2012. Em 28 de dezembro de 2012, o senado havia aprovado por unanimidade um projeto substitutivo ao relatório apresentado, e em 14 de janeiro de 2013, o projeto de lei que autoriza o financiamento para as agências de inteligência foi assinado pelo Presidente. Em 08 de fevereiro de 2012, o Diretor de Inteligência Nacional e o Procurador-Geral, escreveram às lideranças do Senado e da Câmara para pedir ao Congresso que autorizasse o novo Título VII da FISA que permitiria à comunidade de inteligência “coletar informações vitais sobre terroristas e outros alvos importantes no exterior (...) para proteger as liberdades civis e a privacidade dos americanos”. No dia 22 de maio, o Comitê de Inteligência aprovou um relatório para prorrogar a validade da aplicação da nova legislação para até o dia 01 de junho de 2017, no Comitê de Justiça do Senado, que também deliberou sobre esta matéria, a alteração foi feita reduzindo a data de prorrogação para o dia 01 de junho de 2015, para que houvesse um alinhamento temporal com outras três disposições da FISA que expirarão naquela data. A Câmara dos Deputados aprovou o projeto sem alterações, em 12 de setembro de 2012, no Senado, entre 27 e 28 de dezembro, sem que nenhuma das alterações de prazo fossem necessárias, o projeto foi aprovado por setenta e três votos favoráveis e vinte e três contrários, indo à sanção presidencial em 30 de dezembro.⁶⁵

⁶⁴ Disponível em <<http://www.intelligence.senate.gov/index.html>> Acesso em 25 jul. 2013.

⁶⁵ Id.

No modelo norte-americano, afirma CEPIK (2003, p.183) que, a legislação que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de informações ao Poder Legislativo, mantém os comitês de inteligência do Congresso subsidiados de todas as atividades, sistemas, organizações e recursos da Inteligência do Poder Executivo, é a que em contrapartida, indiretamente, impõe que sejam adotadas medidas rígidas na construção de instalações físicas apropriadas, na concessão de credenciais, no trato de informações classificadas e na divulgação aos demais membros do Congresso, retirando deste a responsabilidade maior no vazamento de informações.

Conforme CEPIK (2003, p.188), a atividade dos serviços de inteligência encoberta por um manto de segredos é o que leva a sociedade a desconfiar das ações de governo revestidas de “transparência”, uma das principais promessas descumpridas pelas democracias, e é o que mantém uma visão negativa dos cidadãos em relação aos serviços de inteligência. Entretanto, serviços de inteligência são as organizações que dependem do segredo sobre as formas de agir e suas fontes de informação, e a existência destes métodos não podem ser elencados como exceções às regras ou princípios legais.

Não restam dúvidas, conforme UGARTE (2002, p. 17) assinala, de que o Poder Legislativo, fundamental nos países democráticos, é o símbolo do controle legítimo exercido por comitês especializados, que devem deter um mecanismo de nomeação de seus membros, quer seja em função das atividades que desempenham, ou dos blocos parlamentares dos quais fazem parte, como é o caso dos Estados Unidos da América e do Brasil.

4.2 COMPARANDO MODELOS

De acordo com GONÇALVES (2010, p. 130), a estrutura legal que pode ser utilizada no controle da Atividade de Inteligência, no modelo brasileiro, é muito efêmera. Não está estabelecido um mandato para cada um dos órgãos desta comunidade, nem ferramentas de coordenação e cooperação entre eles. Faltam garantias legais aos operadores de inteligência tanto na proteção de sua identidade quanto na proteção dos meios e técnicas de obtenção do dado negado.

O controle dos atos da administração pública pelo Poder Legislativo, está previsto no artigo 49, inciso X, da Constituição Federal que trata como competência

exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta”. Desta forma, o Brasil antecipou-se em relação à América Latina, na constituição de um órgão de controle dos serviços de inteligência funcionando no Parlamento (GONÇALVES, 2010, p. 132).

Afirma GONÇALVES (2010, p. 135) que o organismo parlamentar de controle externo da Atividade de Inteligência que está previsto e atuando desde 2000, receberia um incremento através de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) na formação do Conselho de Controle, um colegiado composto por não-parlamentares, mas vinculados ao Congresso Nacional, cidadãos com conhecimento técnico sobre o controle da Atividade de Inteligência.

A falta de interesse dos parlamentares em legislar sobre e fiscalizar temas relacionados à área de inteligência é gritante, nem mesmo o regulamento da CCAI foi aprovado, isto transforma o Congresso Nacional em ator coadjuvante, para todo e qualquer assunto relacionado à Atividade de Inteligência. Não existe um corpo funcional próprio e nem sequer espaço físico para sua existência. Isto já seria suficiente para apontar a capacidade do legislativo em declinar de uma de suas maiores responsabilidades. Este desafio pode ser superado, e certamente o será em breve, muito mais pelo momento em que estamos vivendo, do que pela conscientização e engajamento, mas esta não é uma deficiência nossa somente.

A efetividade dos comitês parlamentares de supervisão, de acordo com CEPIK (2003, p. 184), deve considerar a frequência com que são realizadas e a qualidade das questões apresentadas. Apontando as audiências públicas sobre a CIA, de 1976 a 1992, a participação parlamentar dos membros dos comitês de inteligência, esteve restrita a 1,6 vezes por ano, o que equivale dizer que os parlamentares estiveram presentes em menos de um terço das reuniões públicas.

No caso dos Estados Unidos, afirma CEPIK (2003, p. 114 – 115), em que a comunidade de inteligência é composta por catorze organizações, o DCI é a que ocupa o ponto principal desta pirâmide e desempenha a coordenação da Intelligence Community (IC), tem a CIA sob sua subordinação, assessora o presidente e o Conselho de Segurança Nacional na área de inteligência. No que diz respeito a orçamento e recursos

humanos⁶⁶, os investimentos com inteligência representaram 1,6% do orçamento federal no ano de 1999, um montante aproximado de US\$ 26,7 bilhões, maior do que o orçamento consolidado da França, mas o controle e a supervisão deste aparato é exercido pelos Comitês do Senado e da Câmara (House Permanent Select Committee on Intelligence – HPSCI).

O National Security Act de 1947, assevera CEPIK (2003, p. 180), e as suas emendas, regulam a Atividade de Inteligência nos Estados Unidos, entretanto é o Congresso que controla a aprovação do orçamento anual e a destinação dos recursos alocados, permitindo definir o tamanho das agência, o detalhamento de cada programa e os planos de desembolso, o que não impede o veto presidencial, mas que é algo excepcional.

Por mais distantes que estejam os modelos, percebem-se pontos comuns, a procura pela “sensação” de segurança, pode vir acompanhada da restrição de liberdades e direitos individuais, o que nos leva de volta aos problemas que estão relacionados aos segredos de Estado e o acesso à informação. Sendo assim, os mecanismos democráticos de controle sobre as Atividades de Inteligência no Brasil são muito precários, se considerarmos apenas as escolhas adotadas pelos EUA como diretriz para tratar de assuntos relacionados à inteligência.

⁶⁶ CEPIK, 2003, p. 116 - 117

5 CONCLUSÃO

O homem na busca por dados e informações almeja encontrar segurança e bem estar, e, desta forma, é que estabelecemos a diferença entre o processo científico e o metodológico, e as ferramentas modernas de coleta e armazenagem de dados. Um programa de computador coleta os dados, cruza-os, compara-os, e os seleciona, mas não faz Inteligência, esta atividade é de natureza humana, e para exercer-la é necessário ter intuição, gostar e ser competente.

Em verdade, a tomada de decisões deve ser subsidiada por Inteligência e não por informações. A identificação das ameaças e das oportunidades no ambiente externo e das fragilidades no ambiente interno é exercício da Atividade de Inteligência. As ameaças são os atores que, por algum motivo, realizam ações contrárias à segurança das pessoas, das informações, do material e das instalações através das fragilidades. Decisões erradas são tomadas por falta de informações seguras.

Os mecanismos de supervisão e controle do Poder Executivo, que são: os mandatos legais, as inspetorias ou controladorias e os mecanismos de coordenação; bem como os mecanismos do Poder Legislativo, isto é, os comitês ou comissões parlamentares, são os mais eficientes e eficazes à disposição das democracias, particularmente, em se tratando de assuntos relacionados à Atividade de Inteligência, as informações mais importantes são aquelas que não estão disponíveis ao público e a sua difusão deve ser regulamentada por dispositivos legais, a fim de garantir a proteção à liberdade, aos valores e aos interesses dos cidadãos, em contrapartida ao que é disponibilizado às agências de Inteligência, buscando, com isso, evitar que este aparato do Estado transforme-se em uma ameaça.

No Parlamento é que encontramos os representantes legitimados pelo povo, cuja competência vai além da aprovação de leis e da autorização orçamentária. Apenas com a consciência da importância da Atividade de Inteligência, das suas peculiaridades e da relevância do controle externo desta atividade, é que se construirá um sistema de Inteligência que atue em concordância com o regime democrático e atuando em sua defesa.

O que é e como funciona a Atividade de Inteligência? Por que surgiu e por que na maioria dos países existem diversas agências governamentais de Inteligência? Como

o conceito de segurança nacional e a instituição do segredo governamental estão relacionados com a Atividade de Inteligência? Quais são os instrumentos disponíveis e os limites do controle externo sobre os serviços de Inteligência em um Estado Democrático de Direito? No caso brasileiro estes e outros questionamentos tem sido negligenciados no debate público.

O problema enfrentado pela classe política e pela sociedade é o desconhecimento em relação à Atividade de Inteligência, principalmente aquele relacionado ao controle, ao recrutamento de pessoal, à regulamentação legal das operações e à proteção da identidade de seus operadores. No tocante ao controle, a composição da CCAI deveria ser modificada, a fim de que houvesse dedicação maior e durante um período mais prolongado por parte de seus membros, uma outra linha de raciocínio indica a necessidade de um quadro técnico especializado no tema, a fim de melhor assessorar os parlamentares. No recrutamento, encontramos direção que aponta para uma forma mista de ingresso: o concurso público e também a contratação direta com critérios de seleção específicos. A metodologia de trabalho e a proteção da identidade encontram na ausência de legislação própria um obstáculo ao seu bom desempenho.

Enfim, para que haja evolução na Atividade de Inteligência, fazer modificações nas leis não é o suficiente. É fundamental que ocorram mudanças que envolvam a sociedade, o meio acadêmico, a classe política e a mídia. A ABIN precisa levar o conhecimento institucional para dentro das escolas e universidades, este debate didático precisa aproximar-se desta geração formadora de opinião. O Estado brasileiro carece do reconhecimento de quão importante é a Atividade de Inteligência para a segurança da sociedade organizada. A classe política e a imprensa precisam estar muito atentas para que o controle externo caminhe para a total isenção político-partidária.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 8.490 de 19 de novembro de 1992, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_3/leis/L8490.htm> Acesso em 19 ago. 2013.
- BRASIL. Lei nº 9.883 de 07 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm> Acesso em 26 jul. 2013.
- BRASIL. Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000, que cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3695.htm> Acesso em 15 ago. 2013.
- BRASIL. Decreto nº 4.376 de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4376compilado.htm> Acesso em 17 ago. 2013.
- BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em 26 jul. 2013.
- ARAÚJO, Raimundo Teixeira de. História Secreta dos Serviços de Inteligência: origens, evolução e institucionalização por FARIAS, Regina Marques Braga in REVISTA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Brasília: ABIN, v. 1, n. 1, dez. 2005. 98 páginas.
- CEPIK, Marco A. C. – Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência – 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. 232 páginas
- FERNANDES, Fernando do Carmo. INTELIGÊNCIA OU INFORMAÇÕES? REVISTA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Brasília: ABIN, v. 2, n. 3, set. 2006. 131 páginas.
- GILL, Peter – Seminário Atividades de Inteligência: Contribuições para a Soberania e a Democracia. Painel Inteligência, Controle Público e Democracia. Brasília – DF. Câmara dos Deputados. 11 páginas. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/CCAI/SemCCAI.asp#>> Acesso em 17 ago. 2013.
- GONÇALVES, Joannisval Brito – Políticos e Espiões – O Controle da Atividade de Inteligência – 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2010. 279 páginas

_____. Quem vigia os vigilantes? O controle da atividade de inteligência no Brasil e o papel do Poder Legislativo. Revista de informação legislativa, v.47, nº 187, p. 125-136, jul./set. de 2010. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/198697>> Acesso em 14 ago. 2013.

KENT, Sherman – Strategic Intelligence for American World Policy – Traduzido pelo cel. Hélio Freire. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1967. 213 páginas.

NÚMEROS – Português. In: Bíblia de Estudo: Temas em Concordância. Nova Versão Internacional. Tradução de Bruno Destefani. Rio de Janeiro: Editora Central Gospel, 2005, p. 165.

ROTH, Luiz Carlos de Carvalho. UTI EXPLORATORIBUS: Credibilidade e Controle da Atividade de Inteligência no Brasil. 2009. 257 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal Fluminense, RJ, 2009.

UGARTE, José Manuel – Control Público de la Actividad de Inteligencia: Europa y América Latina, una visión comparativa. Centro de Estudios Internacionales para el Desarrollo, Argentina, Buenos Aires, 2002.

ZAVERUCHA, Jorge – DE FHC A LULA: A MILITARIZAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Revista de Sociologia e Política, América do Norte, 31, jul. 2012.

WEB SITES:

http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=142

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D577C4C11D70D07AA84F931B2DEFF4F5.node2?codteor=1014627&filename=Tramitacao-PEC+398/2009

<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.Convencao.Libertade.de.Expressao.htm>

<http://www.cgu.gov.br/onu/convencao/info/index.asp>

<http://www.fbi.gov/about-us/history/famous-cases/aldrich-hazen-ames>

<http://www.feinstein.senate.gov/public>

<http://www.foia.gov>

<http://www.intelligence.senate.gov/index.html>

<http://www.jewishvirtuallibrary.org/jsource/Holocaust/>

<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/28086/18673>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4341.htm

http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/

<http://wikipedia.org/wiki>